EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº: 144/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 32/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DESTINADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DO SUL/SC, EM EVENTO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, INCLUINDO PLANEJAMENTO, PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DA PALESTRA, DISPONIBILIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL, MATERIAIS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

CONTRATADO: JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]
II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [...]
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Formosa do Sul/SC, 14 de outubro de 2026.

DOVALDO PALMORIO
PREFEITO MUNICIPAL

Código TCE: